



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.864 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.276.800,00 (Três milhões, duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Junho de 2024, 385º da Fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 25 de Junho de 2024

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 25/06/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15864/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.043.12.367.319011.01.2200000	700.000,00
	29.01.2007.2.078.12.122.319011.01.2200000	1.300.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010030	50.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010030	50.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010030	50.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010030	50.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.05.3010064	40.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.319011.05.3020037	27.753,00
	24.02.1011.2.305.10.302.319011.05.3020037	47,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319011.05.3030068	53.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.319011.05.3020040	290.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.02.3010086	166.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319011.05.3030006	4.367,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319011.05.3030006	5.633,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319016.05.3030011	10.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.319011.05.3020038	375.422,00
	24.02.1011.2.305.10.302.319011.05.3020038	4.578,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010009	100.000,00
	Total Suplementação:	3.276.800,00
Anulação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.041.12.361.319011.01.2200000	700.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.319011.01.2200000	1.300.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.05.3010030	50.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339030.05.3010030	50.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.339030.05.3010030	50.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.339039.05.3010030	50.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.339030.05.3010064	40.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339036.05.3020037	27.753,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339030.05.3020037	47,00
	24.02.1012.2.306.10.304.339030.05.3030068	53.000,00

Assinado por 4 pessoas: PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR, CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1BEB-DC32-4E25-95C8> e informe o código 1BEB-DC32-4E25-95C8



ANEXO ÚNICO

Data: 25/06/2024

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15864/2024
Lei Orçamento: 5907/2023

24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020040	290.000,00
24.02.1010.2.001.10.301.339030.02.3010086	166.000,00
24.02.1012.2.306.10.304.339030.05.3030006	4.367,00
24.02.1012.2.306.10.304.339040.05.3030006	5.633,00
24.02.1012.2.306.10.304.339032.05.3030011	10.000,00
24.02.1011.2.305.10.302.339030.05.3020038	375.422,00
24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020038	4.578,00
24.02.1010.2.001.10.301.339030.05.3010009	100.000,00
Total Anulação:	3.276.800,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BEB-DC32-4E25-95C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 11/07/2024 17:41:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 12/07/2024 09:45:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 12/07/2024 10:26:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 12/07/2024 10:26:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1BEB-DC32-4E25-95C8>